



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.24/73

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE EQUIPAMENTOS USADOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, decretou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal de Iporã, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a vender, mediante prévia concorrência pública, e preenchidas as demais formalidades legais, um trator de esteiras marca FIAT - AD7, ano de fabricação de 1970, de propriedade do Município de Iporã.

Artº.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dois dias do mes de Julho de um mil, novecentos e setenta e três.=


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.=

MUSSOLINI DE SÁ-
Secretário